



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Juscimeira

RUA DOIS IRMÃOS N.º 383 - FONE: 412-1157

LEI N.º 120/89

DE 19 DE JUNHO DE 1989.

Altera redação do caput do artigo 11, da Lei n.º 36/84, de 28.08.1984 e revoga seu Parágrafo único e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara manteve e eu promulgo nos termos do § 6º, do artigo 35, da Lei n.º 3770 (Lei Orgânica dos Municípios) a seguinte Lei:

Artigo 1º - O caput do artigo 11, da Lei n.º 36/84, de 28.08.84, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 11 - O comprador receberá a ESCRITURA DEFINITIVA de seu lote, após a devida quitação junto à Fazenda Pública Municipal".

Artigo 2º - Fica revogado o Parágrafo único do artigo 11, da Lei n.º 36/84, de 28.08.1984.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EM, 19 DE JUNHO DE 1989.

SANCIONO:

JOSÉ QUIRINO DA SILVA  
PRESIDENTE